

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 059/2017

ANO

2017



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

050/2017

EMENTA

cria ficha de despesa na contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

AUTOR

EXECUTIVO




DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 05 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09 / 05 / 17

APROVADO 09 / 05 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 09 / 05 / 17

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 54/2017
PROJETO DE LEI Nº 50/2017

“Cria Ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. Fica criada na contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul a seguinte ficha orçamentária de despesa, para o exercício de 2017, e autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 39.085,57 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para suportar gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 Corpo Legislativo
010100 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 040 Ação Legislativa
01 031 0040 2401 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
011 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$
39.085,57

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, § 1º, inciso III (anulação parcial):

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
01 PODER LEGISLATIVO
01 02 Secretaria da Câmara
010200 Secretaria da Câmara
01 Legislativa
01 032 Controle Externo
01 032 041 Administração Legislativa
01 032 0041 2402 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
006 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
39.085,57

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de maio de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 055/2017

Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, consubstanciada no Ofício nº 087/2017 datado de 25 de abril de 2017, encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Cria Ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica”.

A abertura de crédito adicional especial especificada no presente projeto de lei tem por finalidade o aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

050/2017

PROJETO DE LEI Nº

Cria Ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul a seguinte ficha orçamentária de despesa, para o exercício de 2017, e autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 39.085,57 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para suportar gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 Corpo Legislativo
010100 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 040 Ação Legislativa
01 031 0040 2401 0000 Manutenção das Atividades Legislativas
011 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS R\$ 39.085,57

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, § 1º, inciso III (anulação parcial):

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
01 PODER LEGISLATIVO
01 02 Secretaria da Câmara
010200 Secretaria da Câmara
01 Legislativa
01 032 Controle Externo
01 032 041 Administração Legislativa
01 032 0041 2402 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara
006 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 39.085,57

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
09 / 05 / 17

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 MAIO 2017
PROT. Nº 236
PROTOCOLO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 055/2017

Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, consubstanciada no Ofício nº 087/2017 datado de 25 de abril de 2017, encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Cria Ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica”.

A abertura de crédito adicional especial especificada no presente projeto de lei tem por finalidade o aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

050/2017

PROJETO DE LEI Nº

Cria Ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul a seguinte ficha orçamentária de despesa, para o exercício de 2017, e autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 39.085,57 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para suportar gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

2	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	
01	PODER LEGISLATIVO	
01 01	Corpo Legislativo	
010100	Corpo Legislativo	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 040	Ação Legislativa	
01 031 0040 2401 0000	Manutenção das Atividades Legislativas	
011 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 39.085,57

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, § 1º, inciso III (anulação parcial):

2	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	
01	PODER LEGISLATIVO	
01 02	Secretaria da Câmara	
010200	Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
01 032	Controle Externo	
01 032 041	Administração Legislativa	
01 032 0041 2402 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
006 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 39.085,57

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
09 / 05 / 17

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 MAIO 2017
PROT. Nº 236
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 50/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "Cria ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de maio de 2017



Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão



Vereador ANICETO FACIONE
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 59/2017

PROJETO DE LEI Nº50/2017.

Ementa: “Cria ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2017.


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 59/2017

PROJETO DE LEI Nº50/2017.

Ementa: “Cria ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de maio de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça